

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 092/98 DE 24 DE ABRIL DE 1998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER A
REGULARIZAÇÃO DOS LOTEAMENTOS
IRREGULARES NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO
PROVIMENTO Nº 39/95 DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto a Comarca de Palmares do Sul, a regularização através do Provimento nº 39/95 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado - “Projeto More Legal”, dos loteamentos consolidados e irregulares existentes no Município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 24 de abril de 1998.

**Sérgio Irineu Marocco
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**José Mauro Salerno
Secretário da Administração**